

**EDITAL Nº 058/2016**

**AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS OU ARTIGOS  
EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), **Sônia Regina de Souza Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para conceder auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos científicos ou de extensão, em eventos dessas naturezas, mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e a análise classificatória das mesmas.

**1. DAS AÇÕES**

- 1.1. As ações de auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos científicos em eventos científicos, tecnológicos ou de extensão serão financiadas com recursos orçamentários do IFC, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados, as quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e nas Resoluções de pesquisa e extensão vigentes.
- 1.2. O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos de natureza científica, tecnológica ou de extensão é destinado exclusivamente para apresentação de trabalhos de relevância acadêmica, de autoria do pesquisador/extensionista proponente.
- 1.3. Considera-se como eventos científicos, tecnológicos ou de extensão os Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios e similares, realizados em território nacional, que tem como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação e que possua Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais, livro ou equivalentes.
- 1.4. O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos, tecnológicos ou de extensão se refere exclusivamente ao pagamento de passagens aéreas e diárias durante o período de realização do evento, em território nacional, com participação parcial ou integral. Outras despesas serão de responsabilidade do pesquisador/extensionista proponente.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS**

- 2.1. O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), disponibilizado para eventos de Pesquisa e o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), disponibilizado para eventos de Extensão. Estes valores serão divididos em **4 PERÍODOS**, da seguinte forma:
  - 2.1.1. R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais para eventos científicos ou tecnológicos) e R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais para eventos de extensão) previsto para o **PERÍODO 1** (Eventos de 15/04/2016 a 15/06/2016);
  - 2.1.2. R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais para eventos científicos ou tecnológicos) e R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais para eventos de extensão) previsto para o **PERÍODO 2** (Eventos de 16/06/2016 a 15/08/2016);
  - 2.1.3. R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais para eventos científicos ou tecnológicos) e R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais para eventos de extensão) previsto para o **PERÍODO 3** (Eventos de 16/08/2016 a 15/10/2016);
  - 2.1.4. R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais para eventos científicos ou tecnológicos) e R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais para eventos de extensão) previsto para o **PERÍODO 4** (Eventos de 16/10/2016 a 15/12/2016);

- 2.2. Os recursos financeiros serão geridos pelas Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI e Pró-Reitoria de Extensão – PROEX do IFC.
- 2.3. As propostas serão atendidas pela PROPI/PROEX, de acordo com a ordem de classificação e da disponibilidade orçamentária para cada período, considerando-se a estimativa do valor de diárias e o valor médio do custo da passagem aérea informado na proposta (Anexo A – item 5.2).
- 2.4. Fica estabelecido o limite máximo de 5,5 (cinco vírgula cinco) diárias por pesquisador/extensionista, para participação parcial ou integral, conforme período de realização do evento e análise do Comitê Gestor do Edital, que priorizará a data de apresentação dos trabalhos. As diárias serão custeadas pela Reitoria.
- 2.5. As passagens aéreas serão adquiridas pela Reitoria, devendo o pesquisador/extensionista apresentar dois orçamentos no ato de submissão da proposta e prestar contas conforme o estabelecido no item 8 do Edital.
- 2.6. Caso ocorra sobra de recurso disponibilizado para determinado PERÍODO, conforme estabelecido no item 2.1, este poderá ser realocado ao montante disponibilizado para o PERÍODO subsequente, mediante a publicação do relatório do período na página do Edital.
- 2.7. O deslocamento do local de origem até o aeroporto, tanto para ida quanto para a volta, será de responsabilidade do pesquisador/extensionista.

### **3. DAS FINALIDADES**

- 3.1. A finalidade deste Edital é fortalecer a produção intelectual do IFC por meio de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos e artigos de servidores efetivos da Instituição em eventos de natureza científica, tecnológica ou de extensão, mediante pagamento de diárias e passagens aéreas, observando-se o limite máximo estabelecido na cláusula 2.4 bem como, o disposto no Item 1.

### **4. DOS OBJETIVOS**

- 4.1. **OBJETIVO GERAL** Estimular e viabilizar a apresentação e publicação de trabalhos e artigos dos servidores efetivos do IFC em eventos científicos, tecnológicos ou de extensão, nacionais e/ou internacionais, desde que realizados no Brasil, contribuindo, assim, para a consecução dos objetivos institucionais de fortalecimento da pesquisa e da extensão, conforme Resolução IFC-CONSUPER nº 54/2012, a Resolução IFC-CONSUPER nº 070/2013 e a Resolução IFC-CONSUPER nº 020/2015.

#### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 4.2.1. Apoiar a apresentação de trabalhos ou artigos científicos, tecnológicos ou de extensão de servidores efetivos do IFC em eventos;
- 4.2.2. Estimular a publicação dos resultados das atividades de desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação e de extensão dos servidores do IFC em eventos nacionais e/ou internacionais, desde que realizados no Brasil;
- 4.2.3. Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de pesquisa e de extensão, realizadas por servidores do IFC.



## 5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

### 5.1. AO PRESENTE EDITAL PODEM SER SUBMETIDAS PROPOSTAS NAS SEGUINTE MODALIDADES:

5.1.1. Modalidade A – Trabalho ou Artigos para eventos de Extensão

5.1.2. Modalidade B – Trabalho ou artigo para eventos científicos, tecnológicos ou de inovação.

### 5.2. SÃO REQUISITOS GERAIS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS (AMBAS AS MODALIDADES):

5.2.1. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções (Anexo A);

5.2.2. Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital (Anexo A), sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado aquele realizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão da proposta;

5.2.3. Apresentar, conforme o caso, comprovante de:

a) Aceite para a apresentação do trabalho ou artigo, ou, na falta deste, comprovante de submissão;

b) Convite para conferencista, coordenação de mesa redonda, expositor e similares, emitido pela organização do evento, devidamente assinado e declaração de não custeio de diárias e passagens por parte dos promotores.

5.2.4. O evento deve prever a publicação dos trabalhos em anais ou equivalente (Anexo A, Itens 3.4 e 3.5);

5.2.5. Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (Anexo A);

5.2.6. Estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos *campi* ou pela Reitoria do IFC (Anexo A);

5.2.7. Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão ou do *campus* de origem (Anexo A).

### 5.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO NA MODALIDADE A – EXTENSÃO:

5.3.1. Ter participado de eventos internos da Extensão realizados pelo IFC, como apresentador ou avaliador de trabalhos (Anexo A, Item 2.2).

5.3.2. Ter o projeto de extensão (que originou o trabalho a ser apresentado) aprovado pelo Comitê de Extensão do *Campus* e registrado pela Coordenação de Extensão do *Campus* (Anexo A, Item 2.3). Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.

### 5.4 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SUBMISSÃO NA MODALIDADE B – PESQUISA:

5.4.1. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pelo IFC (Anexo A, Item 2.4);

5.4.2. Ter o projeto de pesquisa (que originou o trabalho a ser apresentado) aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP do *campus* e registrado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* no sistema “Pesquisas da Rede” (Anexo A, Item 2.5). Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.

**5.4.3.** Não receber bolsa de produtividade (em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou equivalente) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação (Anexo A).

**5.5. SÃO EXCEPCIONALIDADES ADMITIDAS PARA A SUBMISSÃO:**

**5.5.1.** O servidor do IFC, na condição de estudante de pós-graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFC e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação (Anexo A, Item 2.11 e 2.12).

**5.6. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO MOMENTO DE SUBMISSÃO:**

- a) Formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo A);
- b) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado ou cópia do resumo da proposta de discussão da mesa;
- c) Cópia da programação do evento;
- d) Comprovantes acerca do requisito 5.2.3;
- e) No mínimo dois orçamentos das passagens aéreas;
- f) Os demais requisitos devem ser declarados no formulário A e serão conferidos pelo Comitê Gestor do Edital junto aos órgãos e/ou setores responsáveis.

**5.7. DA SUBMISSÃO:**

**5.7.1** O envio dos documentos solicitados no item 5.6 deve ser feito por via eletrônica, ao e-mail [cppa@ifc.edu.br](mailto:cppa@ifc.edu.br) (Modalidade A – Extensão) e [editais.propi@ifc.edu.br](mailto:editais.propi@ifc.edu.br) (Modalidade B – PROPI).

**5.7.2** Serão disponibilizados quatro PERÍODOS de submissão de propostas, conforme disposto no cronograma do presente Edital.

**5.7.3** Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

**5.7.4** A PROPI/PROEX não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.

**5.7.5** Não será permitida a substituição das propostas enviadas à PROPI/PROEX, sendo considerada a primeira proposta recebida.

**5.7.6** A PROPI/PROEX enviará um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.



## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO 1	PERÍODO 2	PERÍODO 3	PERÍODO 4
	Eventos de 15/04/2016 a 15/06/2016	Eventos de 16/06/2016 a 15/08/2016	Eventos de 16/08/2016 a 15/10/2016	Eventos de 16/10/2016 a 15/12/2016
	DATAS	DATAS	DATAS	DATAS
Submissão via formulário eletrônico:	De 04 a 08 de abril	De 13 a 20 de maio	De 15 a 22 de julho	De 15 a 22 de setembro
Análise das solicitações recebidas:	Até 11 de abril	Até 25 de maio	Até 26 de julho	Até 26 de setembro
Divulgação da pontuação:	Até 11 de abril	Até 25 de maio	Até 26 de julho	Até 26 de setembro
Recursos relacionados a pontuação:	Até as 17h30m de 12 de abril	Até as 17h30m de 27 de maio	Até as 17h30m de 28 de julho	Até as 17h30m de 28 de setembro
Divulgação da classificação final:	Até 14 de abril	Até 31 de maio	Até 01 de agosto	Até 30 de setembro

## 7. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

### 7.1 Critérios classificatórios:

7.1.1 Na análise e julgamento das solicitações serão levados em consideração os seguintes critérios e as respectivas pontuações conforme os quadros abaixo:

**Quadro 01-** Característica do evento, assim desmembrado:

	Pontos
a) Internacional (realizados dentro do território nacional)	5,0
b) Nacional	3,0
c) Regional	1,0

**Quadro 02 - Forma de apresentação do trabalho:**

	Pontos
a) Oral	5,0
b) Painel ou Pôster	2,5

**Quadro 03 - Forma de publicação do trabalho a ser apresentado, assim desmembrado:**

	Pontos
a) Publicação na forma de Trabalho completo	5,0
b) Publicação na forma de Resumo expandido	3,0
c) Publicação na forma de Resumo	2,0

**7.1.2.** Para o caso específico de propostas apresentadas para a Modalidade A - Extensão, serão acrescidos 2 pontos para cada participação como apresentador de trabalho e 1 ponto para cada participação como avaliador de trabalho de extensão em evento interno do IFC.

**7.1.3** Cada proposta poderá receber no máximo uma pontuação correspondente por quadro. Por exemplo, se o trabalho for apresentado em evento simultaneamente nacional e internacional, será considerada apenas a maior pontuação.

**7.1.4** A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação total, sendo a mesma correspondente ao somatório de um item por quadro, referente a característica do evento, forma de apresentação e forma de publicação do trabalho. Para os trabalhos submetidos à Modalidade A – Extensão, o somatório obtidos dos quadros é acrescido da pontuação prevista na cláusula 7.1.2 para a obtenção da pontuação total e, conseqüentemente, a classificação final em ordem decrescente.

**7.1.5** Caso ocorra empate, serão adotados os seguintes critérios para fins de desempate, respeitando-se a seqüência abaixo:

- a) Maior pontuação obtida no Quadro 1;
- b) Maior pontuação obtida no Quadro 2;
- c) Maior pontuação obtida no Quadro 3;
- d) Maior pontuação do CV Lattes, a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme Anexo B. Serão consideradas as informações cadastradas no CV Lattes até o momento de **análise das solicitações recebidas**, conforme estabelecido no cronograma do presente Edital.

**7.2** Será constituído, pela PROPI/PROEX, o Comitê Gestor para analisar as propostas submetidas a este Edital. Após a análise das mesmas, o Comitê emitirá parecer das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista neste Edital para cada período.

**7.3** Cada servidor poderá ser contemplado com apenas um auxílio objeto deste Edital por ano - ano civil de 2016.



- 7.4 Poderá ser contemplado apenas um autor ou coautor por trabalho a ser apresentado em evento de natureza científica ou tecnológica, conforme o objeto deste Edital.
- 7.5. A divulgação da ordem de classificação das propostas será realizada nas datas previstas no cronograma deste Edital, sendo a mesma enviada individualmente ao e-mail do proponente.
- 7.6. A PROPI/PROEX estabelecerá contato com o pesquisador/extensionista contemplado para a viabilização da aquisição das passagens aéreas e pagamento das diárias.
- 7.7. Os recursos relativos aos resultados da classificação final deverão ser enviados em formulário próprio (Anexo E) ao e-mail [cppa@ifc.edu.br](mailto:cppa@ifc.edu.br) (Modalidade A – Extensão) e [editais.propi@ifc.edu.br](mailto:editais.propi@ifc.edu.br) (Modalidade B – PROPI), no período estipulado no cronograma deste Edital.

## **8. DAS DIÁRIAS E DA AQUISIÇÃO DAS PASSAGENS**

- 8.1. Para o recebimento das diárias e passagens, o pesquisador/extensionista contemplado pelo presente Edital deverá apresentar à PROPI/PROEX os seguintes documentos:
- a) Comprovante de inscrição no evento;
  - b) Aceite para a apresentação do trabalho ou convite formal para composição de mesa (caso ainda não tenha sido apresentado);
  - c) Formulário de pedido de diárias e passagens conforme modelo no Anexo C;
- 8.2 Os documentos citados no item 8.1 devem, obrigatoriamente, ser enviados com antecedência mínima de 15 dias da data do início do evento, sob pena da inviabilidade de aquisição das passagens aéreas.
- 8.3. A aquisição das passagens será de responsabilidade do setor de compras da Reitoria, sendo o pedido encaminhado pela PROPI/PROEX, conforme documentação fornecida pelo contemplado e demais condições estipuladas no presente Edital.
- 8.4. O valor das diárias será depositado diretamente na conta informada pelo proponente no Anexo C. Após a aquisição das passagens, caso ocorra a cobrança de taxas ou multas devido ao cancelamento ou remarcação do voo, estas deverão ser pagas pelo proponente.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 9.1. O servidor contemplado por este Edital deverá apresentar obrigatoriamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI e/ou Pró-Reitoria de Extensão - PROEX do IFC:
- a) Certificado (ou equivalente) da atividade desenvolvida, até 30 dias após a realização do evento;
  - b) Cópia do trabalho publicado nos anais ou equivalente do evento, ou link da publicação do trabalho, até 30 dias após a realização do evento;
  - c) Relatório de viagem devidamente assinado, conforme modelo no Anexo D, acompanhado dos cartões de embarque originais das passagens aéreas, imediatamente após o retorno a origem.
- 9.2. O não cumprimento da cláusula 9 tornará o servidor inadimplente com o IFC, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 10.1.** A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, decaindo do direito de impugná-las após o julgamento das mesmas.
- 10.2.** O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFC, devendo constar o seguinte texto “O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal Catarinense – IFC”. Caso não seja possível, em razão de cronogramas e prazos, apresentar justificativa junto a prestação de contas.
- 10.3.** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa e em extensão, incluindo a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.
- 10.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPI/PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5.** No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o contemplado deverá efetuar a devolução integral do valor recebido, bem como será responsável pelas demais taxas e multas cobradas pelo cancelamento das passagens, conforme as normas vigentes.
- 10.6.** Em caso de não ocorrer a publicação por motivos diversos, a PROPI ou PROEX deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 10.7.** O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Blumenau, 04 de abril de 2016.

  
**Sônia Regina de Souza Fernandes**

Reitora

Decreto de 12/01/2016

Dou de 13/01/2016



ANEXO A: Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – Edital 058/2016

1. Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
Campus de lotação: \_\_\_\_\_

2. Dados do proponente (pesquisador/extensionista)

2.1. Servidor: ( ) em efetivo exercício ( ) em licença ( ) aposentado ( ) afastado  
Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: ( ) Sim ( ) Não

2.2 Participou de eventos internos da Extensão realizados pelo IFC, como apresentador ou avaliador de trabalhos **(somente Modalidade A)**?

( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_

2.3 O projeto de extensão (que originou o trabalho a ser apresentado) foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do *Campus* e registrado pela Coordenação de Extensão do *Campus* **(somente Modalidade A)**?

( ) Sim ( ) Não *Observação: Demandas da Reitoria serão analisadas pelo Comitê Gestor do Edital.*

2.4. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFC **(somente Modalidade B)**:

( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

2.5. O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do *campus* **(somente Modalidade B)**?

( ) Sim ( ) Não

O projeto de pesquisa foi registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* **(somente Modalidade B)**?

( ) Sim ( ) Não

2.6. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.7. Formação do pesquisador/extensionista: ( ) Graduação ( ) Especialista ( ) Mestre ( )  
Doutor

Área: \_\_\_\_\_

2.8. Atesto ( ) adimplência ou ( ) inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa. Justifique. \_\_\_\_\_

2.9. É Bolsista de alguma agência ou Projeto? Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_

2.10. Compromete-se a não acumular recursos financeiros provenientes do presente Edital (diárias e passagens aéreas) com recursos financeiros provenientes de outras fontes ou de seu *Campus* de origem para o mesmo fim?

( ) Sim ( ) Não

2.11. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?

( ) Sim ( ) Não

2.12. O trabalho foi desenvolvido no ( ) IFC ou ( ) em Instituição Conveniada.

Número de servidores como coautores ( )

Número de discentes como coautores ( )

### 3. Dados relativos ao evento:

3.1. Título do evento: \_\_\_\_\_

3.2. Período: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

3.3. Característica do Evento: ( ) Regional ( ) Nacional ( ) Internacional

3.4. Forma de publicação dos trabalhos: ( ) Anais ( ) Revista ( ) Livro

3.5. ISSN/ISBN: \_\_\_\_\_

### 4. Dados relativos ao trabalho:

4.1. Título do projeto de pesquisa/extensão cadastrado que deu origem à publicação:

\_\_\_\_\_

4.2. Título do trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.3. Autores: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.4. Forma de apresentação: ( ) Oral ( ) Pôster/Painel

4.5. Tipo de trabalho: ( ) Resumo ( ) Resumo Expandido ( ) Trabalho Completo

### 5. Dados relativos ao recurso solicitado:

5.1. Número de diárias: \_\_\_\_\_.

5.2. Valor previsto (orçamento médio) para deslocamento aéreo R\$ \_\_\_\_\_ (ANEXAR 2 ORÇAMENTOS)

5.2.1 Data e horário preferencial de voo:

**Ida** \_\_\_\_\_ **Volta** \_\_\_\_\_

5.3. Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho apresentado é resultado de meus trabalhos de pesquisa/extensão.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_



**6. Parecer do *Campus* (anexar, se necessário, justificativas)**

**Modalidade A**

Parecer da Coordenação de Extensão

Favorável

Desfavorável

Data: \_\_/\_\_/2016

Assinatura e carimbo

**Modalidade B**

Parecer do Coord. de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Favorável

Desfavorável

Data: \_\_/\_\_/2016

Assinatura e carimbo

---

Parecer e autorização do Diretor-Geral do *Campus*

Favorável

Desfavorável

Data: \_\_/\_\_/2016

Assinatura e carimbo

**ANEXO B: Formulário de Pontuação do Mérito Curricular do Proponente**  
**Edital 058/2016**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CAMPUS:** \_\_\_\_\_

Item	Critérios	Indicadores	Pontuação	Média	Valor final
01	Publicação em periódicos, com classificação <i>Qualis</i> .	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
02	Publicação de trabalhos em anais de eventos, com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
03	Publicação de Capítulo de livro, com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
04	Publicação de livros (autoria, coautoria e organização), com ISSN/ISBN.	Média anual acima de 0,5	5		
		Media anual entre 0,2 e 0,5	3		
		Media anual menor que 0,2	1		
05	Orientações concluídas de iniciação científica, iniciação tecnológica, TCC de graduação e monografias de especialização.	Média anual acima de 5	5		
		Media anual entre 2 e 5	3		
		Media anual menor que 2	1		
06	Orientações concluídas de dissertação e tese.	Média anual acima de 0,5	5		
		Media anual entre 0,2 e 0,5	3		
		Media anual menor que 0,2	1		
07	Organização de evento.	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
08	Parecerista (membro de comitê técnico-científico de periódicos e eventos).	Média anual acima de 1	5		
		Media anual entre 0,5 e 1	3		
		Media anual menor que 0,5	1		
Somatório					

**OBS:** Considerar apenas a produção científica ou tecnológica dos últimos cinco anos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Conferência do Comitê: Média Final: \_\_\_\_\_  
Observações:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO C: PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS – Edital 058/2016

PCDP nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

PROPOSTO		Data de nascimento:				
NOME:						
CPF:		SIAPE				
RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:				
CARGO:		NÍVEL: ( ) NS ( ) NI ( ) NA				
SETOR:		DEPARTAMENTO:				
RECEBIMENTO DE DIÁRIAS COM BASE EM: ( ) Função/Cargo de confiança ( ) Cargo Efetivo.						
E-MAIL:		TELEFONE:				
BANCO		AGÊNCIA				
		CONTA				
DADOS DA VIAGEM: (anexar <b>obrigatoriamente</b> documentos que comprovem o deslocamento. Ex. Folders, e-mail, convite programação.)						
Objetivos:						
PERÍODO DO AFASTAMENTO:						
Data de início do trabalho, evento ou missão:		Hora:				
Data de término do trabalho, evento ou missão:		Hora:				
<b>DESLOCAMENTO TERRESTRE</b>						
ORIGEM	DESTINO	DATA	TIPO DE TRANSPORTE			
<b>RETORNO</b>						
ORIGEM	DESTINO	DATA	TIPO DE TRANSPORTE			
JUSTIFICATIVA: (Caso a viagem seja realizada em finais de semana ou feriados nacionais.)						
<b>DESLOCAMENTO AÉREO</b>						
AEROPORTO ORIGEM	AEROPORTO DESTINO	DATA	TURNO DA VIAGEM			
JUSTIFICATIVA: (Caso a diária seja solicitada com menos de 10 dias de antecedência)						
PROPOSTO: (servidor)	AUTORIZAÇÃO CHEFIA IMEDIATA	ORDENADOR DE DESPESA (Diretor do <i>Campus</i> / Reitor)				
EM ____/____/____	EM ____/____/____	AUTORIZO EM ____/____/____.				
Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo				
Obs: Os Canhotos dos Cartões de embarque originais e o Relatório de Viagem para prestação de contas deverão ser entregues 5 (cinco) dias após o retorno à sede. O não atendimento impossibilita a concessão de novas diárias e passagens.						
<b>PARA USO DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>						
Nº Diárias	Unitário	Adicional	V.Aliment. (-)	V.Transp.(-)	Outros ( )	LÍQUIDO
<b>DOCUMENTOS</b>						
PCD	AV	OB	OUTRO			
SEOF - Pagamento		CARIMBO/ASSINATURA			DATA	
<b>COORDENAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS</b>						
SETOR DO PEDIDO	DATA DE RECEBIMENTO DA PCDP		CARIMBO/ASSINATURA			

**Anexo D: Edital 058/2016**  
**RELATÓRIO DE VIAGENS NACIONAIS\***  
(Instrução Normativa nº 03/2015, de 11 de fevereiro de 2015)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: Nome: Siape: Cargo: Lotação: _____ PCDP: _____	
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO Percurso: Saída: _____ Chegada: _____	
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Data	Atividades
JUSTIFICATIVA (Caso o relatório da viagem seja apresentado após os cinco (5) dias corridos de prazo legal, incluindo sábado, domingo, feriado, férias. Portaria 505/2009, Art. 4º – MP).	
SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO: (caso seja necessário complementar a viagem, pedir expressamente justificando os motivos.)	
O curso, treinamento e afins forneceu certificado, comprovante ou atestado de frequência? Caso não seja possível anexar o certificado, favor justificar.	
Data:  ASSINATURA SERVIDOR: CPF:	Data:  ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA
Obs: Anexar os bilhetes ou cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou a declaração fornecida pela cia aérea. (Artigo 19, IN nº 03/2015). Observar artigo 50, inciso II, alínea C da Normativa Interna do IFC,	



---

Espaço destinado para colar as passagens rodoviárias.

---

ANEXO E

FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL

De: Servidor  
Para: Comitê Gestor do Edital 058/2016

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Pró-Reitoria de Extensão

Encaminhamento recurso ao Edital 058/2016 e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor:

Nome Completo

CPF:

RG:

Campus:

Siape N°:

2. Justificativa do recurso:

3. Fundamentação legal do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome do servidor